

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017.**

RELATORIO N°: 001/18-CI

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste

ASSUNTO: Relatório da Prestação de contas do Exercício de 2017.

RESPONSÁVEL: MARCICRENIO DA SILVA FEREEIRA - prefeito municipal

1- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Tratam os presentes autos do relatório da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial do Tribunal de Contas, realizadas pelo Senhor Prefeito municipal **MARCICRENIO DA SILVA FEREEIRA**, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Instrução Normativa n° 013/04 TCER Artigo 63, e Lei Complementar n° 101/00.

Encontra-se em análise o balanço de 2017, que foi procedida pelo Técnico desta controladoria interna, através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes nos balancetes mensais, relatórios resumidos da execução orçamentária, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis.

**2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM
A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2.1 Além deste relatório circunstanciado, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal	Sim/Não

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64(01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ,17 e 18)	Artigo 11, Inciso VI, da IN 013/TCER Juntados às fls. ____	Sim
TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “c” da IN 013/TCER Juntada às fls. ____	Sim
	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial;	Artigo 11, Inciso VI, letra “d” da IN 013/TCER Juntada às fls. ____	Sim
	Prova da publicação em Diário Oficial da Relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Artigo 11, Inciso VI, letra “e” da IN 013/TCER Juntada às fls. ____	Sim
TC-10	Relação dos restos a pagar;	Artigo 11, Inciso VI, letra “f” da IN 013/TCER Juntada às fls. ____	Sim

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

TC-13	Inventário do estoque em almoxarifado;	Artigo 11, Inciso VI, letra “g” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC-15	Inventário físico-financeiro dos bens móveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “h” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC-16	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “i” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
	Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “j” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC-18	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias;	Artigo 11, Inciso VI, letra “l” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

TC-22	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável;	Artigo 11, Inciso VI, letra “m” da IN 013/TCER Juntado às fls. _____	Sim
TC-23	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente;	Artigo 11, Inciso VI, letra “n” da IN 013/TCER Juntado às fls. _____	Sim
-	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa	Artigo 11, Inciso VI, letra “o” da IN 013/TCER Juntada às fls. _____	Sim
TC-24	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente;	Artigo 11, Inciso VI, letra “p” da IN 013/TCER Juntado às fls. _____	Sim
TC-25	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio;	Artigo 11, Inciso VI, letra “q” da IN 013/TCER Juntado às fls. _____	Sim

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

TC - 38	Demonstrativos de recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas.	Artigo 11, Inciso VI, letra "s" da IN 013/TCER Juntadas às fls. _____	Sim
	Relatório da Instrução Normativa 22/TCER, de janeiro a Dezembro de 2017.	Artigo 11, Inciso VI, letra "s" da IN 013/TCER	Sim
	Demonstrativo Sintético das Contas Banco em 31/12/2017, Acompanhado das Conciliações e Extratos Bancários.	Juntadas às fls	Sim
	Relatório do Controle Interno	Artigo 11, Inciso VI, letra "s" da IN 013/TCER	Sim
	Pronunciamento da Autoridade Competente	Juntadas às fls	Sim
	Comprovante de Entrega dos Dados Contábeis União e Estado	Artigo 11, Inciso VI, letra "s" da IN 013/TCER	Sim
	Ato de Nomeação do Responsável pela Movimentação Financeira das Contas da Saúde e Educação	Artigo 11, Inciso VI, letra "s" da IN 013/TCER Juntadas às fls	Sim

2.2 – Ressalta-se, ainda, que em cumprimento ao que dispõe os Incisos VII e VIII do art. 11, da Instrução Normativa n.º 013/TCER/2004, foram encaminhadas a essa Corte

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

de Contas, cópia da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

3.2. Como pode ser verificado acima, esta Prefeitura enviou todos os balancetes estabelecido pela legislação.

Data remessa Sigap	2017
Mês	DATA
Janeiro	01/03/2017
Fevereiro	31/03/2017
Março	25/04/2017
Abril	19/05/2017
Maio	26/06/2017
Junho	28/07/2017
Julho	30/08/2017
Agosto	26/09/2017
Setembro	23/10/2017
Outubro	22/11/2017
Novembro	22/12/2017
Dezembro	05/02/2018

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A autorização para a execução orçamentária foi aprovado pela Legislação abaixo:

Leis e Atos	2017
LOA - Lei de Orçamento Anual	650/2016
Data da LOA	06/12/2016
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	633/2016
Data da LDO	04/07/2016
PPA - Plano Plurianual	651/2016
Data do PPA	06/12/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal 650/2016, de 06/12/2016, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 14.542.516,60 (quatorze milhões quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos) O valor aprovado representa montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

4.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - A execução do Balanço Orçamentário se comportou da seguinte forma:

12. Balanço Orçamentário	2017
12.1 - Receitas Orçamentárias	
12.1.1 - Previsão Inicial	14.542.516,60
12.1.2 - Previsão Atualizada	16.034.391,04
12.1.3 - Receita Realizada	14.271.539,77
12.1.4 - Saldo	-1.762.851,27
12.1.5 - Superávit Financeiro	425.601,03
12.2 - Despesa Orçamentária	
12.2.1 - Dotação Inicial	14.542.516,60
12.2.2 - Dotação Atualizada	16.459.992,07
12.2.3 - Despesas Empenhada	13.791.713,70
12.2.4 - Despesas Liquidada	13.714.055,18
12.2.5 - Despesas Pagas	13.309.544,17
12.2.6 - Saldo da Dotação	2.668.278,37
12.2.7 - Saldo Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1	0,00
12.2.8 - Saldo Restos a Pagar Processados - Anexo 2	0,00

4.3. – TC – 18 - A apuração do Anexo TC-18 dos Créditos Adicionais e do Aritgo 167 da CF referente a Transferências, Transposições e Remanejamento balanço comparados ao Balanço Orçamentário tiveram o seguinte comportamento:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Apuração TC-18 - Balanço Orçamentário		
Descrição	Valor (R\$)	%
Alteração do Orçamento		
Dotação Inicial	14.542.516,60	100,00
(+) Créditos Suplementares	690.315,14	4,75
(+) Créditos Especiais	1.535.810,47	10,56
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	1.021.850,17	7,03
Total de Créditos Adicionais abertos no período	3.247.975,78	15,31
(-) Anulações de Créditos	308.650,14	2,12
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	1.021.850,17	7,03
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	16.459.992,07	113,19
(-) Despesa Empenhada	13.791.713,70	94,84
(=) Recursos não utilizados	2.668.278,37	18,35
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	16.459.992,07	113,19
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	0,00	0,00
Fonte de Recursos		
Superávit Financeiro	425.601,03	13,10
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Anulações de Dotação	308.650,14	9,50
Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Receita	1.491.874,44	45,93
Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	1.021.850,17	31,46
Total das fontes de recursos	3.247.975,78	100,00
Total de abertura de créditos adicionais no período (%)	22,33	
Percentual de Créditos e Artigo 167 CF autorizado pela LOA e/ou LDO	10,00	
Autorização na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares	1.454.251,66	10,00
Créditos Adicionais Suplementares Abertos	690.315,14	4,75
Créditos Adicionais Suplementares abertos por Lei Específica	1.535.810,47	10,56
Saldo de Créditos Suplementares abertos por Lei Orçamentária	-845.495,33	-5,81
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento	1.021.850,17	7,03
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento Lei Específica	301.000,00	2,07
Saldo de Transferências/Transposição e Remanejamento Lei Orçamentária	720.850,17	4,96
Total Créditos Suplementares e Artigo 167 da CF com Lei Orçamentária	-124.645,16	-0,86
Saldo Créditos Suplementares e Art 167 CF autorizados pela LOA/LDO	1.578.896,82	10,86

No Exercício de 2017 os **Créditos Adicionais Suplementares** no valor total de R\$ **690.315,14** (Seiscentos e noventa mil trezentos e quinze reais e quatorze centavos), sendo por *Superávit Financeiro*, R\$ **381.665,00** (Trezentos e oitenta e um mil seiscientos e sessenta e cinco reais), e sendo por *Anulação de Dotação*, R\$ **308.650,14** (Trezentos e oito mil seiscientos e cinquenta reais e quatorze centavos)

No Exercício de 2017 os **Créditos Adicionais Especiais** no valor total de R\$ **1.535.810,47** (Um milhão quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos) sendo por *celebração de convênios*. R\$ **1.491.874,44** (Um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

centavos), sendo Por *Superávit Financeiro*, R\$ **43.936,03** (Quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e três centavos).

As **Reformulações Administrativas** até o quadrimestre foi de R\$, **1.021.850,17** (Um milhão e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), sendo de *Transposição* R\$ **217.724,24** (Duzentos e dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte quatro centavos), sendo por *Remanejamento* R\$ **793.992,93** (Setecentos e noventa e três mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) e sendo por *Transferência* R\$ **10.133,00** (dez mil cento e trinta e três reais).

O Município de São Felipe D'Oeste No Exercício de 2017 fez alterações orçamentárias através de Decretos Suplementares e Reformulações Administrativas no montante de R\$ **1.712.165,31** (Um milhão setecentos e doze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), equivalente a um percentual de 11,97%, cujo percentual está autorizado na LOA 2017, e em Leis Específicas.

4.4. – A apuração do saldo orçamentário está apresentado da seguinte forma:

Apuração Dotação Atualizada no Balanço Orçamentário	
Descrição	Valor (R\$)
1. Dotação Inicial (LOA)	14.542.516,60
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	3.247.975,78
3. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (suplementação)	1.021.850,17
4. Anulações de Dotação (TC-18)	308.650,14
5. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (anulação)	1.021.850,17
6. Dotação Atualizada Apurada (1+2-3-5)	16.459.992,07
7. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	16.459.992,07
8. Resultado (4-5)	0,00

4.5. A apuração dos Créditos Adicionais abertos por Superávit Financeiro tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

Apuração Abertura de Créditos por Superávit Financeiro

Descrição	Valor
1. Créditos Adicionais Abertos por meio de superávit financeiro	425.601,03
2. Superávit financeiro (Exercício anterior) (2.1 - 2.2)	903.241,04
2.1 Superávit financeiro Consolidado (Exercício anterior)	903.241,04
2.2 Superávit financeiro do Instituto de Previdência (Exercício anterior)	0,00
3. TC-38 – Exercício anterior	0,00
4. Superávit financeiro Considerando TC-38 (2-3)	903.241,04
5. Resultado apurado (4-1)	477.640,01
3. Resultado (1/4)*100 (%)	47,12%

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1 – BALANÇO FINANCEIRO – O Balanço Financeiro teve o seguinte comportamento:

13. Balanço Financeiro	2017
13.1 - Ingressos	
13.1.1 - Receita Orçamentaria (I)	14.271.539,77
13.1.2 - Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.217.040,01
13.1.3 - Recebimentos Extraorçamentárias (III)	482.169,53
13.1.3.1 - Inscrição de Restos a Pagar Processados	404.511,01
13.1.3.2 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	77.658,52
13.1.4 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	903.241,04
13.1.4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	903.241,04
13.1.4.2 - Realizável	0,00
Total de Ingressos	20.873.990,35
13.2 - Dispêndios	
13.2.1 - Despesa Orçamentaria (VI)	13.791.713,70
13.2.2 - Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.217.040,01
13.2.3 - Pagamentos Extraorçamentárias (VIII)	0,00
13.2.3.1 - Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
13.2.3.2 - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
13.2.4 - Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	1.865.236,64
13.2.4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	1.865.236,64
13.2.4.2 - Realizável	0,00
Total de Dispêndios	20.873.990,35

5.2 – APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO – A apuração do resultado financeiro teve o seguinte comportamento:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Apuração saldo do resultado financeiro	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	14.271.539,77
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	13.309.544,17
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	482.169,53
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	482.169,53
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	0,00
6. Transferencias Financeiras Recebidas	5.217.040,01
7. Transferencias Financeiras Concedidas	5.217.040,01
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	961.995,60
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
10. Variação da disponibilidade decorrente das Transferências Financeiras (6-7)	0,00
11. Variação do período apurada (8+9+10)	961.995,60
12. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)	903.241,04
13. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)	1.865.236,64
14. Resultado Financeiro demonstrado no Balanço Financeiro (12-13)	961.995,60
15. Resultado (8-11)	0,00

5.3 – APURAÇÃO SALDO DE CAIXA – A puração de saldo de caixa e equivalente a caixa teve as seguintes movimentações:

Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor R\$
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	14.271.539,77
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	13.309.544,17
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	482.169,53
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	482.169,53
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	961.995,60
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
8. Variação do período apurada (6+7)	961.995,60
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	903.241,04
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	1.865.236,64
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.865.236,64
12. Resultado (10-11)	0,00

6. EXECUÇÃO PATRIMONIAL

6.1 – BALANÇO PATRIMONIAL – O Balanço Patrimonial se apresentou da seguinte forma:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

14. Balanço Patrimonial	2017
14.1 - Ativo	17.696.293,20
14.1.1 - Ativo Circulante	2.025.502,58
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	1.865.236,64
14.1.1.2 - Dívida Ativa Tributária	0,00
14.1.1.3 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
14.1.1.4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Realizável	0,00
14.1.1.5 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
14.1.1.6 - Estoques	160.265,94
14.1.2 - Ativo Não-Circulante	15.670.790,62
14.1.2.1 - Dívida Ativa Tributária	533.636,94
14.1.2.2 - Dívida Ativa Não Tributária	522.281,56
14.1.2.2.1 - (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-340.573,14
14.1.2.3 - Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
14.1.2.4 - Investimentos	14.955.445,26
14.1.2.5 - Imobilizado	14.955.445,26
14.1.2.5.1 - Bens Móveis	9.298.063,64
14.1.2.5.2 - Bens Imóveis	6.292.881,68
14.1.2.5.3 - (-)Depreciação, Exaustão e Amortização	-635.500,06
14.1.2.5.4 - Bens Móveis Líquido (descontado as Depreciações, Exaustão e Amortização)	8.662.563,58
14.1.2.6 - Intangíveis	0,00
14.1.2.6.1 - Softwares	0,00
14.1.2.6.2 - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
14.1.2.6.3 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
TOTAL	17.696.293,20
14.2 - Passivo	404.511,01
14.2.1 - Passivo Circulante	404.511,01
14.2.1.1 - Obrigações Diversas a Pagar a Curto Prazo	404.511,01
14.2.1.2 - Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
14.2.2 - Passivo Não-Circulante	0,00
14.2.2.1 - Obrigações Diversas a Longo Prazo	0,00
14.2.2.2 - Provisões a Longo Prazo	0,00
14.2.3 - Patrimônio Líquido	17.291.782,19
14.2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
14.2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00
14.2.3.3 - Reserva de Capital	0,00
14.2.3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial	-139.474,69
14.2.3.5 - Reserva de Lucros	0,00
14.2.3.6 - Demais Reservas	0,00
14.2.3.7 - Resultados Acumulados	17.431.256,88
14.2.3.7.1 - Resultado do Exercício	146.659,58
14.2.3.7.2 - Resultados de Exercícios Anteriores	17.274.447,74
14.2.3.7.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores	10.149,56
14.2.3.7.4 - Outros Resultados	
14.2.3.7.5 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	
TOTAL	17.696.293,20
Diferença entre Ativo e Passivo	0,00
14.3 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	
14.3.1 - Ativo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	1.865.236,64
14.3.2 - Passivo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	482.169,53
14.3.3 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (consolidado)	1.383.067,11
14.3.4 - Ativo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	15.831.056,56
14.3.5 - Passivo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	0,00
14.3.6 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	0,00
14.3.7 - TC-38 - Recursos não repassados	0,00
14.3.8 - Superavit/Déficit Financeiro Final Verificado	1.383.067,11
14.4 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL - RPPS	
14.4.1 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA						EXERCICIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE						2017
CONTAS	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO PRINCIPAL	INSCRIÇÃO ENCARGOS	BAIXA	CANCEL. DEPRECIACÃO	
				CANCELAMENTO	BAIXA	
				AJUSTES	BENS MÓVEIS	
1.2.3.1.0.00 - Bens Móveis	9.111.628,08	186.582,85	0,00	0,00	147,29	9.298.063,64
1.2.3.8.1.01 (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-57.882,21	0,00	0,00	577.765,14	-147,29	-635.500,06
1.2.3.2.0.00 - Bens Imóveis	6.292.881,68	0,00	0,00	0,00	0,00	6.292.881,68
Dívida Ativa Tributária	437.460,74	150.907,19	52.808,41	107.539,40	0,00	533.636,94
3.6.1.7.1.0.5 (-)Ajuste para Perda em Div. Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	201.088,15	0,00	-201.088,15
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	491.881,44	59.305,02	34.873,84	63.778,74	0,00	522.281,56
3.6.1.7.1.0.6 (-)Ajuste p/Perda em Div. Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	139.484,99	0,00	-139.484,99
1.1.5.0.0.00 - Estoques	110.030,06	1.738.428,83	0,00	1.688.192,95	0,00	160.265,94
TOTAL GERAL	16.385.999,79	2.135.223,89	87.682,25	2.777.849,37	0,00	15.831.056,56

O Saldo para o exercício seguinte dos Bens Móveis anteriormente demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.

O saldo para o exercício seguinte dos Bens Imóveis anteriormente demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial, corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC –16

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta Dívida ativa tributária R\$ 533.636,94 e da Dívida ativa não tributária R\$ 522.281,56 corresponde com valores registrados no Balanço Patrimonial e na composição da Dívida Ativa.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Estoques”, no montante de R\$ 160.265,94, corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial e com o “Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13”.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Os bens móveis houve ajuste pelo encerramento da entidade Faesf, sendo realizada baixa de bens móveis e cancelamento de depreciação acumulada no valor de R\$ 147,29 e para melhor entendimento foi criado uma coluna CANCEL. DEPRECIÇÃO/BAIXA BENS MÓVEIS. É importante frisar que a Entidade Fundação de Água e Esgoto de São Felipe do Oeste, com código de Entidade Jurisdicionada nº 140 ao final deste exercício de 2017 encerrou suas atividades, onde seus direitos e obrigações foram transferidos para o Ente Principal, ou seja, para o Município de São Felipe do Oeste.

6.2 – RESULTADOS ACUMULADOS – A apuração dos resultados acumulados foi efetuada e teve o seguinte comportamento:

Apuração dos Resultados Acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	19.790.116,43
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	19.643.456,85
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	146.659,58
4. Resultado evidenciado na DVP	146.659,58
5. Resultado (3-4)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)	17.284.597,30
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Exercício Anterior)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	17.431.256,88
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial (Exercício Atual)	17.431.256,88
10. Resultado (8-9)	0,00

6.3 – APURAÇÃO SALDO ATIVO E PASSIVO EXIGIVEL – A apuração do saldo do Ativo e Passível se comportou da seguinte forma:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível	
Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	1.865.236,64
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	15.831.056,56
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	17.696.293,20
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.025.502,58
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	15.670.790,62
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	17.696.293,20
7. Resultado (3-6)	0,00
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	482.169,53
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	482.169,53
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	404.511,01
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
13.1 - Restos a Pagar não processados, liquidados mas não pagos	0,00
13-2 - Resultado (13-13.1)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	77.658,52

6.4 – APURAÇÃO SALDO DÉFICIT OU SUPERÁVIT FINANCEIRO – A apuração do Saldo do Superávit/Déficit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial se comportou da seguinte forma:

Apuração do saldo do Superávit/Déficit Financeiro	
Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	1.865.236,64
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	404.511,01
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	77.658,52
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	482.169,53
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	1.383.067,11
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	1.383.067,11
8. Resultado (6-7)	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

6.5 – APURAÇÃO DÉFICIT OU SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – A apuração do Déficit e superávit orçamentário e financeiro, considerando as disponibilidades do RPPS se apresenta da seguinte forma:

6.6 - DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS –
 As Variações Patrimoniais tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
14.1.1.4 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
15. Demonstrativo de Variações Patrimoniais	2017
15.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas	
15.1.1 - Variação Patrimonial Aumentativa	19.790.116,43
15.1.2 - Variação Patrimonial Diminutiva	19.643.456,85
15.1.2.1 - Uso de Material de Consumo	1.688.192,95

7. FLUXO DE CAIXA

7.1 – ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – O fluxo de caixa teve o seguinte comportamento durante o exercício:

15.1.2.2 - Demais Variações Patrimoniais Diminutivas	17.955.263,90
15.1.3 - Resultado Patrimonial do Período	146.659,58
18. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	2017
18.1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	1.148.578,45
18.1.1 - Ingressos	19.488.579,78
18.1.2 - Desembolso	18.340.001,33
18.2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-186.582,85
18.2.1 - Ingressos	0,00
18.2.2 - Desembolso	186.582,85
18.3 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00
18.3.1 - Ingressos	0,00

7.2 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – A apuração do fluxo de caixa teve o seguinte comportamento no exercício:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	14.271.539,77
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	13.309.544,17
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	482.169,53
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	482.169,53
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	0,00
5.1 - Realizável - diferença entre exercício anterior e atual	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	961.995,60
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
8. Variação do período (6+7)	961.995,60
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	961.995,60
10. Resultado (8-9)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	903.241,04
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	903.241,04
13. Resultado (11-12)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	1.865.236,64
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	1.865.236,64

8 – APURAÇÃO DAS RECEITAS REALIZADAS X DAF
BANCO DO BRASIL - No levantamento efetuado da realização da receita com o DAF do Banco do Brasil, foi constatado que foi realizada a receita de acordo com as transferências constitucionais apresentadas, que se apresentou conforme gráfico abaixo:

Apuração das Receitas Realizadas x DAF Banco do Brasil				
DESCRIÇÃO	RECEITA	ANEXO X 4320/64	DAF B. BRASIL	DIFERENÇA
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	1.7.2.1.01.02.00.00.00	5.914.380,30	5.914.380,30	0,00
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.7.2.1.22.70.00.00.00	63.009,86	63.009,86	0,00
ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	1.7.2.1.36.00.00.00.00	5.880,84	5.880,84	0,00
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.7.2.1.01.05.00.00.00	11.871,47	11.871,47	0,00
ICS - ICMS ESTADUAL	1.7.2.2.01.01.00.00.00	4.081.801,97	4.081.801,97	0,00
CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	1.7.2.1.22.20.00.00.00	0,00	0,00	0,00
CFH - COMPENSACAO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS	1.7.2.1.22.11.00.00.00	0,00	0,00	0,00
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	1.7.2.2.01.04.00.00.00	23.147,79	23.147,79	0,00
CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	1.7.2.2.01.13.00.00.00	36.322,45	36.322,45	0,00
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	1.7.2.4.01.00.00.00.00	2.041.591,88	2.041.591,88	0,00
ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	1.7.2.1.01.32.00.00.00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTACOES	1.7.2.1.99.00.20.00.00	31.459,83	31.459,83	0,00
TOTAIS		12.209.466,39	12.209.466,39	0,00

Link para acesso das informações DAF Banco do Brasil

<https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1,bbx>

9 – DÍVIDA ATIVA – A dívida ativa teve o seguinte comportamento na movimentação durante o exercício:

Apuração do saldo da Dívida Ativa

Descrição	Conta/Receita	Valor (R\$)
1. Saldo do Exercício Anterior		929.342,18
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.01	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.04	437.460,74
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05.	491.881,44
2. Inscrição Principal		297.894,46
3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)		0,00
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos		141.838,74
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	1.9.3.1.00.00.00.00	50.218,68
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	1.9.3.2.00.00.00.00	63.778,74
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.9.1.3.00.00.00.00	27.841,32
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	1.9.1.4.00.00.00.00	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	1.9.1.5.00.00.00.00	0,00
5 - TOTAL DE BAIXAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		29.479,40
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)		1.055.918,50
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial		1.055.918,50
8. Resultado (6-7)		0,00

Dívida Ativa Tributária
Resumo por Exercício
Composição em 31/12/2017

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Tributaria	2006	1.775,63	4.948,67	177,53	1.544,10	8.445,93
Tributaria	2007	2.491,27	6.128,33	249,16	1.907,30	10.776,06
Tributaria	2008	2.638,21	6.004,07	263,84	1.813,12	10.719,24
Tributaria	2009	4.138,47	8.436,72	414,17	2.567,27	15.556,63
Tributaria	2010	10.064,35	17.983,30	1.007,13	5.445,09	34.499,87
Tributaria	2011	17.046,64	25.637,90	1.704,89	7.235,77	51.625,20
Tributaria	2012	7.319,41	9.197,19	732,01	2.557,44	19.806,05
Tributaria	2013	11.548,40	12.005,22	1.154,88	3.273,20	27.981,70
Tributaria	2014	21.116,21	16.210,95	2.111,75	4.134,48	43.573,39
Tributaria	2015	28.781,11	11.758,41	2.878,51	1.332,03	44.750,06
Tributaria	2016	65.738,49	18.278,41	6.566,76	966,39	91.550,05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Tributaria	2017	150.907,19	10.838,17	12.596,69	10,71	174.352,76
TOTAIS		323.565,38	147.427,34	29.857,32	32.786,90	533.636,94

Dívida Ativa Não Tributária
Resumo por Exercício
Composição em 31/12/2017

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
NãoTributaria	2011	178.773,05	0,00	0,00	0,00	178.773,05
NãoTributaria	2013	36.428,52	36.730,54	3.642,85	9.880,08	86.681,99
NãoTributaria	2015	231,97	160,06	23,20	33,92	449,15
NãoTributaria	2016	177.738,86	6.587,56	3.563,90	319,45	188.209,77
NãoTributaria	2017	59.305,02	2.964,90	5.897,68	0,00	68.167,60
TOTAIS		452.477,42	46.443,06	13.127,63	10.233,45	522.281,56

10 – ESTOQUE (ALMOXARIFADO) – O estoque referente a movimentação do exercício relativo as aquisições e saídas tiveram a seguinte movimentação:

Apuração do saldo da conta Estoque - Almojarifado	
Descrição	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	110.030,06
2. (+) Inscrição resultante da Orçamentária (TC-23)	1.738.428,83
3. (+) Inscrição independente da Orçamentária	0,00
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	1.688.192,95
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2-3)	160.265,94
6 Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	160.265,94
7. Resultado	0,00

11 – LEGISLATIVO – REPASSE FINANCEIRO – O repasse financeiro ao legislativo teve o seguinte comportamento durante o exercício:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Avaliação Repasse ao Legislativo	
Descrição	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	97.263,14
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	132.848,01
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	122.173,65
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	161.374,29
1.1.2.0.00.00.00.00.00 - Taxas	75.673,35
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.128.604,81
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	12.122,70
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	6.325,44
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	4.197.806,42
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	281.550,65
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	19.376,70
1.7.2.2.01.13.00.00.00 - CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	26.483,44
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	1.416,64
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.073,31
1.9.1.2.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Contribuições	0,00
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	5.504,99
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	7.575,99
1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.887,91
1.9.1.4.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	21.088,09
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	4.977,98
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Dívida Ativa de Outros Tributos	6.933,72
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	11.320.061,23
Valor Repassado ao Legislativo	789.795,00
Percentual repassado ao Legislativo	6,98
Valor Devolvido a Prefeitura	59,17

12 – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO – A aplicação na educação básica foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo o limite mínimo exigido:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Avaliação Aplicação MDE 25%	
Descrição	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	97.045,64
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	127.472,23
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	97.085,52
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	118.441,29
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.424.432,12
1.7.2.1.01.03.00.00.00 - FPM 1º Dezembro	241.147,79
1.7.2.1.01.04.00.00.00 - FPM 1º Julho	248.800,39
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	11.871,47
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	5.880,84
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	4.081.801,97
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	298.026,23
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	23.147,79
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	1.272,14
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	42,09
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	9.211,23
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	330,81
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	37.678,23
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	625,07
1. Total das receitas que compõem a Educação	10.824.312,85
2. Gastos com Ensino Infantil	0,00
3. Gastos com MDE	2.253.478,19
4. Restos a Pagar Pagos com recusos Vinculados a Conta Bancária	0,00
5. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente (não vinculados)	0,00
6. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	59.958,71
7. Dedução da Receita para formação do FUNDEB	1.969.031,88
Percentual de Aplicação na Educação (2+3+5+6+7)/1%	39,56

No Exercício de 2017 o município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o valor de R\$ **4.282.468,78** (Quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) das receitas provenientes e impostos e transferências constitucionais de R\$ **10.824.312,85** (Dez milhões oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco), o

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

que equivale **39,56%** (Trinta e nove vírgula cinquenta e seis por cento), de acordo com que pede a proporção de aplicação para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal.

13 – APLICAÇÃO NO FUNDEB – A aplicação no FUNDEB foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

Avaliação Aplicação FUNDEB	
Descrição	Valor
1. Conta Bancária do FUNDEB - Receita	18.396,96
2. Conta Bancária do FUNDEB - 60%	0,00
3. Conta Bancária do FUNDEB - 40%	0,00
4. Anexo VII - Receitas FUNDEB e Rendimentos	2.044.420,35
5. Anexo VIII - Gastos com FUNDEB 60%	1.869.493,12
6. Anexo IX - Gastos com FUNDEB 40%	166.333,08
7. Anexo X - Restos a Pagar Pagos com recursos vinculados a conta bancária	0,00
8. Restos a Pagar Pagos com recursos vinculados a conta bancária - FUNDEB 60%	0,00
9. Restos a Pagar Pagos com recursos vinculados a conta bancária - FUNDEB 40%	0,00
10. Anexo X-A - Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente (não vinculados)	0,00
11. Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente - FUNDEB 60%	0,00
12. Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente - FUNDEB 40%	0,00
13. Anexo XI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
14. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 60%	0,00
15. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 40%	0,00
16. Saldo Financeiro a Existir	29.522,97
17. Saldo Financeiro Existente no Banco	29.522,97
18. Diferença Verificada	0,00
19. Percentual de Aplicação FUNDEB 60% (5+11+14)/4%	91,44
20. Calculo entesouramento saldo bancário menor de 5% do arrecadado (16)/4%	1,44

O município no Exercício de 2017 aplicou na valorização do magistério a importância de R\$ **1.869.493,12**(Um milhão oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), o que equivale a **91,44 %** (noventa e um vírgula quarenta e quatro por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

no valor de R\$ **2.044.420,35** (Dois milhões quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco) conforme exigido em Lei Federal nº 9424/96.

14 – APLICAÇÃO NO ASPS – A aplicação nos serviços voltados a saúde se comportou conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

Descrição	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	97.045,64
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	127.472,23
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	97.085,52
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	118.441,29
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.424.432,12
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	11.871,47
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	5.880,84
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	4.081.801,97
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	298.026,23
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	23.147,79
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	1.272,14
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	42,09
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	9.211,23
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	330,81
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	37.678,23
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	625,07
1. Total das receitas que compõem a Saúde ASPS	10.334.364,67
2. Anexo XIII-A - Gastos com ASPS	2.298.196,00
3. Anexo XIV - Restos a Pagar Pagos com recursos Vinculados a Conta Bancária	0,00
4. Anexo XV - Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subseqüente	0,00
5. Anexo XVI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados	90.874,31
6. Percentual de Aplicação na ASPS (2+4+5)/1%	23,12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

No Exercício de 2017, o município aplicou na manutenção dos serviços de saúde o valor de R\$ **2.389.070,31** (Dois milhões trezentos e oitenta e nove mil setenta reais e trinta e um centavos) das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais no valor de **10.334.364,37** (Dez milhões trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), o que equivale a 23,12% (Vinte e três vírgula doze por cento), cumprindo a emenda Constitucional nº 029.

15. DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

15.1. Em cumprimento ao que determina os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, e Artigo 11, Inciso IV, alínea “b”, da [Instrução Normativa nº 39/2013](#), os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema SIGAP Gestão Fiscal.

15.2 Em cumprimento ao que determina os artigos 54 da Lei Complementar nº 101, e Artigo 11, Inciso V, da [Instrução Normativa nº 39/2013](#), os Relatórios de Gestão Fiscal, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema SIGAP Gestão Fiscal.

Nos últimos 12 meses considerados até DEZEMBRO de 2017, o Executivo do Município de São Felipe D'Oeste conforme estabelecido na lei nº 4.320/64 e a LRF 101/2000 efetuou despesas com pessoal no valor de R\$ 7.372.896,15 (sete milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), comprometendo 54,57% (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e sete por cento) de sua receita corrente líquida no valor de R\$. 13.509.837,54 (treze milhões quinhentos e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), estando acima do seu limite máximo de 54 % (Cinquenta e Quatro por cento), chegando a atingir 54,57%.

É importante salientar que o Município se beneficiou dos pareceres prévios do TCE-RO nº, 177/2003 PACS/PSF, 056/2002 do IRRF e 009/2013.

Recomendamos ao Chefe do Poder Executivo para que tome as providências necessárias para cumprimento da LRF, buscando reduzir o percentual de gastos com pessoal em consonância com a Lei Complementar.

16 - DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS:

Não atendimento das determinações e recomendações:

a) (Acórdão APL-TC 00449/16, Item II, alínea “c” – Processo nº 01434/16) ordene ao Setor de Contabilidade que apresente, em nota explicativa dos exercícios futuros, os seguintes itens: 1) Balanço Orçamentário: (I) o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); (II) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; (III) quando da ocorrência, divulgação de atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

data da publicação da LOA, que compõem a coluna previsão inicial da receita orçamentária; b) (Decisão n. 00449/16, Item II, “c”, “3” –Processo nº 1434/16) “ordene ao Setor de Contabilidade que apresente, em nota explicativa dos exercícios futuros, os seguintes itens:” (...) “Balanço Patrimonial: (I) composição das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo; (II) políticas de depreciação, amortização e exaustão; e (III) demais elementos patrimoniais, quando relevantes; c) (Decisão n. 00449/16, Item II, “d” – Processo nº 1434/16) “informe por meio do relatório circunstanciado o andamento do processo seletivo a ser realizado em 2016/2017, com o objetivo de atender a determinação do Item II, “j” da Decisão 327/2014 - Processo 1241/2014”; d) (Decisão n. 00449/16, Item II, “d” – Processo nº 1434/16)

Quanto ao item “a” e “b” esta unidade de controle interno tem acompanhado o cumprimento destas determinações e podemos perceber que nos Anexos do Balanço de 2017, o setor de contabilidade vem apresentando as notas explicativas necessárias a atender aos princípios contábeis.

II – Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de São Felipe do Oeste, em decorrência dos demais achados e deficiências constatados nos controles internos, que no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da notificação, adote medidas visando o saneamento das situações constatadas:

1. Realize os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas na auditoria quanto às informações dos Balanços que compõem a Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como demonstre em Notas Explicativas à Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 os ajustes realizados;

Quanto a este item esta unidade de controle interno tem acompanhado o cumprimento destas determinações e podemos perceber que nos Anexos do Balanço de 2017, o setor de contabilidade vem apresentando as notas explicativas necessárias a atender aos princípios contábeis.

2. Instaure, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos:

(a) procedimentos de conciliação;

(b) controle e registro contábil;

(c) atribuição e competência;

(d) requisitos das informações; e

(e) fluxograma das atividades; e

(f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

No tocante a este item, o município de São Felipe D'Oeste em conjunto com outros municípios através da AROM – Associação Rondoniense de Municípios está envidando esforços no sentido de elidir essas falhas e ao mesmo padronizar normativos no âmbito municipal.

3. Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos:

- (a) controle e registro contábil;*
- (b) atribuição e competência;*
- (c) procedimentos de inscrição e baixa;*
- (d) ajuste para perdas de dívida ativa;*
- (e) requisitos das informações;*
- (f) fluxograma das atividades; e*
- (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;*

Assim como no item anterior, o município de São Felipe D'Oeste encontra-se em fase de normatização e, como dantes mencionado, em parceria com a AROM, buscando uma forma padronizada de regulamentar tais procedimentos na esfera municipal.

4. Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos:

- (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal;*
- (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil);*
- (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis;*
- (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais;*
- (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis;*
- (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e*
- (f) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;*

O município de São Felipe D'Oeste em parcerias com outros municípios através da AROM e a participação do corpo técnico, incluindo-se Assessores Jurídicos e Contadores, vem buscando padronizar uma forma de regulamentação com o único intuito de facilitar a responsabilização setorial de cada ente envolvido junto aos procedimentos contábeis.

5. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

requisitos:

- (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal;*
- (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias;*
- (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA;*
- (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde;*
- (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos;*
- (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e*
- (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;*

No tocante aos itens acima, tais procedimentos se encontram em fase avançada de normatização e padronização, haja vista que a iniciativa de tais regulamentações ocorreu por parte do corpo jurídico dos municípios, sempre em parceria com a Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

6. *Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:*

- i. Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;*
- ii. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;*
- iii. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;*
- iv. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;*
- v. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;*
- vi. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;*
- vii. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;*
- viii. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;*

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

- ix. Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;*
- x. Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e*
- xi. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.*

Acerca da Dívida Ativa, o município após a participação da Assessoria Jurídica do PROFAZ elaborou 06 (seis) Normativos inerentes à tributação, sendo que desses 06 Projetos de Leis 01 foi aprovado no ano passado, o Projeto de Lei relativo ao ISSQN, os demais Projetos não foram votados a tempo no final de 2017 e se encontram na Casa Legislativa para apreciação a mais de 40 dias.

Esses normativos ainda não aprovados são relativos ao IPTU, Código Tributário, ITBI, Taxas e COSIP, todos estes efetuados em conformidade com as determinações emitidas pelo PROFAZ.

7. Adote medidas para melhorar o desempenho do Município na prestação de serviços essenciais, tais como saúde e educação, a fim de que o cumprimento dos índices constitucionais mínimos de aplicação esteja acompanhado de efetiva e constante melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

Para efetuar essas melhorias elencadas no item acima, é necessário inicialmente ajustar o sistema de arrecadação bem como implementar medidas administrativas austeras para evitar-se o desperdício e tais medidas estão sendo pontualmente tomadas, ainda não foram implementadas em sua totalidade devido a questões meramente políticas que atrapalham a governança.

8. Efetue os devidos ajustes na conta da dívida ativa, a fim de ajustar o saldo que, conforme registrou a unidade técnica, encontra-se superavaliado no montante de R\$ 22.932,36;

Foi constatado pela Unidade de Controle Interno que foram realizados os ajustes da dívida ativa prescrita, inclusive registrado provisão para perdas de dívida ativa.

9. Cumpra as determinações e recomendações formuladas nas prestações de contas de 2014 e 2015, indicadas no item I, “f”, supra.

Em relação às falhas apontadas no item I, “f”, informamos que as medidas já foram tomadas, tanto as notas explicativas, detalhamento de despesas,

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO**

relatórios de Testes Seletivos, atualizações monetárias e demais medidas quem forma recomendadas naquelas ocasiões, estão sendo implantadas e atualizadas para evitar-se no futuro a ocorrência de repetição de falhas anteriormente apresentadas.

É O RELATÓRIO

São Felipe D'Oeste/RO, 23 de março de 2018.

**Valdinei Francisco Pereira
Controle Interno**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO
Período: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017.

Procedemos aos exames julgados necessários referente às peças que compõe a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017, nos atos de gestão da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício em referência a Unidade de Controle Interno” não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, considerando que as ocorrências detectadas decorreram de falhas técnicas, cujas providências para regularização estão sendo tomadas, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2017.

São Felipe D'Oeste /RO, 23 de Março de 2018.

Valdinei Francisco Pereira
Controle Interno

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO
Período: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017.

Este Relatório da unidade de Controle Interno Da Prestação de Contas do Exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno nas peças da Prestação de Contas do exercício de 2017, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas.

São Felipe D'Oeste /RO, 23 de março de 2018.

Valdinei Francisco Pereira
Controle Interno

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da **Prestação de Contas do Exercício de 2017**, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Felipe D'Oeste/RO, 26 de março de 2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal